

Lei no 672/69

De 31 de Julho de 1969.

Dispõe de um crédito suplementar de n.º 36.782,25, a diversas verbas do Orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e eu, Sr. Aldes da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na divisão da contabilidade Municipal, o crédito suplementar de n.º 36.782,25 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e dois cruzéis no e vinte e cinco centavos) às seguintes verbas do orçamento vigente:

4 - Administração e Fiscalização Geral
3111-12 - Resol - Para o pagamento de 3 mil de Licença - Trânsito ao funcionário Antônio Caldana - Auxiliar do Encarregado de Obras nos termos da Lei, 439/1961. Mont. 1.052,

10 - Ensino Técnico Profissional
3210-63 - Auxílio ao Colégio Comercial de Orlândia 15.000,00

11 - Ensino Superior
3130-63 - Serviços de Mercêdes - Para o pagamento de transporte de alunos que frequentam os cursos superiores em Franca e sua região. 10.000,

14 - Biblioteca Pública Municipal
continua 26.052,25

Continuação

26.052,25

- 11-67- Despesa - para pagamento da -
auxiliar da Bibliotecária -
6 meses a rap. 23500 - 1.410,00
- 28- Despesa Recreativos (Infantil).
- 30-95- Serviços de Terceiros - para o -
pagamento do médico e do -
dentista do Parque Infantil. 8.000,00
- 35- 12ª - Delegacia e Junta Alist.
militar.
- 140-24- material permanente - para -
aquisição de uma máquina de -
escrever Olivetti. 1.320,00

Total da Suplementação. Nap. 36.782,25

§ Único - O presente crédito suple-
mentar será coberto com excesso de arrecadação previsto nas diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Repetura Municipal de Bráncia, 31 de julho de 1969.

aj. Mr. Alcides da Costa, Edigal Filho - Prefeito Municipal.

Em Penita m. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 673/69.

De 31 de julho de 1969.

Dispõe de um crédito especial de -
nap. 5.000,00, destinado à reforma -
do prédio de residência do M. M.